DECRETO Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente Decreto foi publicado no Placar no dia 15 / Dezembro / 2022
Chapadão do Céu 15 / 12 / 22

"Considera inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do art. 31, inciso II, da Lei n°. 13.019/2014, que reputa inexigível a realização de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública, oportunidade que deverão se encontrar previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

Considerando que uma vez caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza, se as metas puderem ser atingidas por uma entidade especifica, principalmente considerando declaração do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goias — OCB-GO, atestando que a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano COOP- RECICLA ser a única entidade prestadora de serviços na área mencionada;

Considerando que a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO COOP- RECICLA,** Organização da Sociedade Civil, única representante do Município no segmento e objeto de trabalho único, encontra-se devidamente justificada pelo gestor municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá com amparo no disposto no inciso II, do art. 31, da Lei n°. 13.019/2014, conforme processo administrativo n. 17.884/2022, visando à formalização de Termo de Fomento da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICIÁVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO** COOP-RECICLA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.592.867/0001-37, no valor global de até

R$ 4.387.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais)., por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil que atua na área ambiental de reciclagem de material em geral, regularmente inscrita na OCB-GO, desenvolvendo serviços vinculados à área descrita.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL